



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 0953-2019

Considerando que o Decreto 8.898/2019 revoga o decreto 8.589 de 19 de outubro de 2017, que outorga permissão de uso dos imóveis que especifica à Associação Garça Futebol Clube.

Considerando que o Decreto nº 8.589, prevê em seus arts. 7º e 8º a possibilidade de revogação imediata, bastando para tanto, notificação com prazo de 30 (trinta) dias.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, informe o que segue em relação ao imóvel localizado na rua Maria Izabel nº 398, além dos módulos esportivos:

- 1) A quem a Municipalidade outorgou a permissão de uso do referido imóvel, após a entrada em vigor do Decreto 8.898/2019?
- 2) Encaminhar cópia da ata de eleição e do Estatuto do Garça Futebol Clube.
- 3) Por quais motivos o decreto foi revogado e mesmo assim a Associação continua utilizando um próprio público sem permissão legal?
- 4) O que será feito com as dívidas deixadas pelo Garça.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2019.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR

